CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 153/2017

RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS E RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM ESTÉTICA, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE MONTES CLAROS

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 015/2017, de 18/04/2017, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 571/2012;

RESOLVE:

Reconhecer, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o curso Técnico em Recursos Humanos;

Renovar o reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, dos cursos Técnico em Administração, Técnico em Estética, Técnico em Redes de Computadores e Técnico em Segurança do Trabalho na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Montes Claros, localizada na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº 250, Centro, em Montes Claros/MG.

Sala de reuniões, 26 de abril de 2017.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Inês Maria de Carvalho Campolina
Gerente de Regulação
Gerência de Regulação
Superintendência Educacional - SED
Senac Minas

DIRETOR REGIONAL SENAC MINAS Gustavo H. Escobar Guimarães